



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO



DESPACHO Nº JFES-DES-2019/01284

Referência: Processo de Execução Orçamentária e Financeira Nº JFES-EOF-2019/00016 , 18/01/19 - JFES.

Assunto: Contratação / pagamento de serviços (exceto magistrado e servidor)

A(o) NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES,

Trata-se de processo de execução orçamentária e financeira para o pagamento de despesas de água dos prédios ocupados pela Judiciária do Espírito Santo no município de Vitória, no exercício de 2019.

Considerando a informação JFES-DES-2019/01158 da Seção de Planejamento Orçamentário de que a despesa está compatível com a programação de despesas desta Seccional e há disponibilidade orçamentária para a sua realização, acolho as justificativas apresentadas e **autorizo** a contratação direta do serviço requisitado bem como a emissão da respectiva nota de empenho.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico o parecer JFES-PAR-2019/00025 da Coordenadoria Jurídica, exarado às fls. 12-13, sobre a **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no art. 25, *caput*, da citada Lei, face à inviabilidade de competição.

Providencie-se a publicação na imprensa oficial no prazo de cinco dias, se ultrapassado o limite fixado nos incisos I e II do at. 24 da Lei nº 8.666/93.

Vitória, 23 de janeiro de 2019.

CRISTIANE CONDE CHMATALIK
Juíza Federal Diretora do Foro



Assinado digitalmente por CRISTIANE CONDE CHMATALIK.
Documento Nº: 2398153-812 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action?n=2398153-812>

Classif. documental | 30.02.02.01



JFESDES201901284A

SIGA